

LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2006 de 2 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no orçamento de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0016 Transporte Rodoviário e Urbano

Projeto: 148 Pavimentação Rua Centenário
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.300,00

I- Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0016 Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto: 149 Pavimentação Rua das Missões
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 13.700,00

I- Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0016 Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto: 150 Pavimentação Rua Silva Jardim
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 74.900,00

I- Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0016 Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto: 151 Pavimentação Av. 23 de Maio
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 9.300,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito especial, autorizado no *caput* deste artigo, o valor do superávit financeiro, de recursos livres, verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) e a redução, no valor de

R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
17.452.0023.2.245

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir ações no Programa nº 016 – Transporte Rodoviário e Urbano da LDO/2006, nos seguintes termos:

I- Ação: Pavimentação Rua Centenário

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 210,00m² em 2006

Custo estimado: R\$ 5.300,00 para 2006.

II- Ação: Pavimentação Rua Silva Jardim

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 2.385,00m² em 2006

Custo estimado: R\$ 74.900,00 para 2006.

III- Ação: Pavimentação Rua das Missões

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 543,50m² em 2006

Custo estimado: R\$ 13.700,00 para 2006.

IV- Ação: Pavimentação Rua Avenida 23 de Maio

Produto: Rua

Unidade de medida: m²

Quantidade: 354,00m² em 2006

Custo estimado: R\$ 9.300,00 para 2006.

Art. 3º. Ficam inseridas no Anexo de Programas do Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2006, as tabelas correspondentes ao Programa 016- Transporte Rodoviário e Urbano, correspondente ao Órgão Orçamentário da secretaria de Obras e Viação, relativas às folhas 5/5, as quais passam a ter, respectivamente, a redação dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 2 dias do mês de março de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal